

mente qualquer tipo de obra, por tratar-se de Área Pública. Dirigir-se ao Prédio do SIM, P.M.M, Comissão de Áreas Públicas.

Embargo N°: 03576

Data da Lavratura: 18 de julho de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Embargo

Nome do Proprietário: Ocupação de Área Pública.

N° Processo: 17184/2014

Matrícula Municipal: 113899

Matrícula RGI: 72215

Endereço: Área localizada na Rua da Pampulha, entre o loteamento Retiro de Minas Gerais e Áreas de Terras Augusto Batista Ferreira do Vale.

Motivo: Fica o ocupante construtor a obrigação de paralisar imediatamente qualquer tipo de obra, por tratar-se de Área Pública. Dirigir-se ao Prédio do SIM, P.M.M, Comissão de Áreas Públicas.

Embargo N°: 03577

Data da Lavratura: 18 de julho de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

PORTARIA N° 005/2018

Maricá, 10 de julho de 2018.

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo de Maricá, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de obter informações precisas acerca dos imóveis atendidos regularmente pela concessionária de serviço de abastecimento de água na municipalidade;

Considerando não haver um controle efetivo dos poços de extração de água subterrânea existentes no Município pelo órgão estadual que emite outorga para o uso de águas superficiais/subterrâneas nos limites municipais;

Considerando a necessidade da existência de um cadastro efetivo, a ser realizado através do mapeamento dos poços existentes no território municipal;

Considerando a crise hídrica iminente na região;

Resolve:

Art. 1° A aprovação de projetos de construção, legalização, modificação, acréscimo, transformação de uso, seja para uso residencial, comercial ou de outra tipologia, fica condicionada à inserção no projeto, de informações suficientemente precisas a respeito da forma de abastecimento de água a ser utilizada na edificação.

Art. 2° Em caso de imóvel cujo abastecimento seja atendido pela concessionária de serviço de abastecimento de água, o requerente deverá informar o número do hidrômetro e/ou o número do cliente inserido na fatura de consumo, nos autos do processo administrativo.

Art. 3° Na hipótese de abastecimento a ser realizado através de poço, deverão constar na planta de situação os limites do poço, obedecendo a distância mínima de 15,00 metros em relação ao(s) sumidouro(s), tanto do próprio imóvel e, se possível, dos imóveis confrontantes.

Art. 4° A aprovação do projeto será ainda condicionada à anexação da outorga de direito de uso de recursos hídricos fornecida pelo INEA ou, alternativamente, condicionada à apresentação da certidão ambiental de inexigibilidade para uso insignificante de recurso hídrico, nos termos da Resolução INEA N° 84 de 28 de janeiro de 2014.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial de Maricá.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Mat. N° 106.019

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2018, REFERENTE AO PROCES-

SO ADMINISTRATIVO N.º 12871/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, E MELHORIA DE PROCESSOS, COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS DIRETRIZES QUE SEGUEM.

VALOR: R\$ 8.694.423,93 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PRAZO: 12 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.4.4.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES EMPENHO N.º: 363/2018 e 364/2018.

DATA DE ASSINATURA: 13/07//2018

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2018.

José Orlando Dias Diretor Presidente

PORTARIA N.º 103 DE 19 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12871/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 0158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 31/2018, cujo objeto é a execução da estrutura metálica na área acrescida do hangar central do aeródromo de maricá, conforme as especificações do edital e do projeto básico.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

TIAGO DE PAULA DA SILVA PESSOA. Matrícula 063

AYRTON GONÇALVES PINHEIRO. Matrícula: 019

RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA. Matrícula: 068

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 24 de julho de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO 04/2018

Na edição nº 875 do Jornal Oficial de Maricá, página 111, de 23 de julho de 2018, na publicação da licitação supracitada, onde se lê: **TOMADA DE PREÇO N° 07/2017, leia-se: TOMADA DE PREÇO N° 04/2018**

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes.
24/07/2018

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, ERRATA DO RATIFICO E HOMOLOGO

Na edição nº 859 do Jornal Oficial de Maricá, páginas 21 e 22, de 28 de maio de 2018, na publicação do Ratifício e Homologo, onde se lê: BRASDERNA LTDA EPP. Leia-se: BRASFERMA LTDA – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27525/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 15/2018 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 em sua atual redação que tem por objeto: Registro preços para aquisição de material topográfico. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA ENT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, CNPJ

28.596.361/0001-61, NO VALOR DE R\$ 68.515,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e quinze reais).

Em 24 de julho de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N° 108 DE 19 DE JULHO DE 2017

Revoga a Portaria nº 57 de 19 de julho de 2017 e Nomeia o(a) Pregoeiro(a) e designa servidores para compor a Equipe de Apoio e comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 22 de 17 de maio de 2017, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2017.

Art.2º Designar a servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 65, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações de modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art.3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Ronaldo Correia da Silva, Matrícula n.º 7384;

Leir Azevedo da Costa, Matrícula n.º 7654;

José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art. 4º A Pregoeira será substituída em seus impedimentos por: José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010

Parágrafo Único. O servidor designado como Pregoeiro Substituto quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membros da Equipe de Apoio, nas licitações modalidade Pregão.

Art.5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., no âmbito da Administração Direta e Indireta:

Ronaldo Correia da Silva, Matrícula n.º 7384;

Leir Azevedo da Costa, Matrícula n.º 7654;

José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010;

Art. 6º A função de Presidente da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art. 7º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 65.

Art.8º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.9º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar a partir de 19 de julho de 2018.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 19 DE JULHO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR-S.A para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Centro, Maricá- RJ, no dia 02/08/2018, às 17:30, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: ORDEM DO DIA:

Apresentação e andamento de projetos.

Alteração no Estatuto Social

Alteração de Diretor.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Maricá, 23 de julho de 2018.